

DECRETO N. 18.218, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.669.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990, e inciso V do artigo 8º da Lei nº 9.845, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.669.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	IPSM - Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
03.01	Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios	
03.01-3.3.20.01.04.600000	Aposentadorias , Reserva Remunerada e Reformas	290.000,00
03	IPSM – Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
03.01	Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção da Atividade Previdenciária	
03.01-3.3.90.30.04.600000	Material de Consumo	30.000,00
03.01-3.3.90.39.04.600000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	310.000,00
03.01-3.3.90.46.04.600000	Auxílio Alimentação	72.000,00
03.01-3.3.90.49.04.600000	Auxílio Transporte	15.000,00
03	IPSM – Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
03.01	Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
03.01-09.272.3004.2303	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios- Grupo 2	
03.01-3.1.90.01.04.600000	Aposentadorias , Reserva Remunerada e Reformas	20.000,00
03.01-3.1.90.03.04.600000	Pensões do RPPS e do Militar	32.000,00
03.01-3.1.90.05.04.600000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	900.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2018 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme inciso I do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de agosto de 2019.

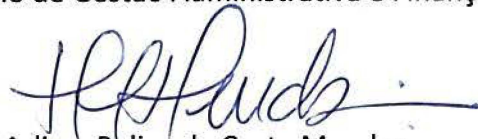


Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erlin Souza Monteiro
Diretor de Planejamento Econômico
Secretaria de Gestão Administrativa
e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo